



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1297, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MARIANNE ARAUJO DA SILVEIRA, matrícula n.º 1157990**, CPF nº. 087.616.846-27, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Cidade Jardim, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1298, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº. 1314114, CPF nº. 008.641.751-75, do cargo, em comissão, de *Subprocuradora Especial, símbolo CDS-4*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1299, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA, matrícula nº. 1313851**, CPF nº. 089.628.466-24, para exercer o cargo, em comissão, de *Subprocurador Especial, símbolo CDS-4*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1300, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE considerar designada a servidora LAYRIELLE FONSECA PORTILHO, matrícula nº. 1297074**, CPF nº. 001.239.241-38, para exercer a função de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAIS Deputado João Natal (Vila Nova)*, **durante o período de 24 de abril de 2018 a 20 de outubro de 2018**, em substituição à servidora **LAINA RODRIGUES RIBEIRO ALMEIDA DA CUNHA, matrícula nº. 1157531**, CPF nº. 031.003.541-41, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1301, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a JUAREZ MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 610810**, CPF nº. 126.004.821-72, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas, durante o período de 20 de junho a 19 de julho de 2018*, em substituição à Conselheira Titular **ERIKA DE SOUZA REIS, matrícula nº. 669288**, CPF nº. 001.337.341-29, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1302, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Altera o Decreto nº 573, de 16 de março de 2018, que designou membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua – Comitê Pop Rua.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e na Lei nº. 9.778, 29 de março de 2016, que “Dispõe sobre o Plano Municipal de Atenção à População em Situação de Rua”, em consonância com o Decreto Municipal nº 514, de 09 de março de 2018, que instituiu o Comitê Intersetorial das Políticas para pessoas em Situação de Rua – Comitê Pop Rua,

D E C R E T A:

Art. 1º O item “b”, do inciso IV, do Decreto nº 573, de 16 de março de 2018, que designou membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua – Comitê Pop Rua, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

(...)

IV - Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

a) ...

b) Ana Cristina de Souza – Suplente

(...)"NR.

Art. 2º O membro ora designado dará continuidade ao mandato da antecessora **Josiane das Graças Adorno**, que fica, de consequência, dispensada da referida função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1303, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar THAYNARA FERREIRA LOPES DA SILVA, matrícula nº.
1276220, CPF nº. 037.397.761-10, do cargo, em comissão, de *Corista, símbolo OSCO*,
da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 05**
de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 59898477/2014

**INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO E AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE –
AMMA**

**ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA
DE ENGENHARIA – CONTRATO Nº 002/2018**

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo Prefeito, Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, representada por seu Presidente, **GILBERTO MARQUES NETO**, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, representada por seu Secretário, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA** e a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG, representada por seu Presidente, **PAULO CÉSAR PEREIRA**, determinam à **EMPRESA CONSÓRCIO SANEAMENTO GO DIEFRA/ESSE**, a entrega de acordo com o Contrato nº 002/2018 e Termo de Referência do Plano Municipal de Saneamento Básico de Goiânia (PMSB) do Produto I: A – Plano de Trabalho, B – Plano de Mobilização Social e C – Comunicação Social, no prazo de 30 dias (Concorrência Pública nº 003/2015, Nota de Empenho nº 201856500007.003.0001, Certificado de Verificação nº 2009/2018, emitido pela Controladoria Geral do Município).

Goiânia, 25 de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GILBERTO MARQUES NETO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PAULO CÉSAR PEREIRA
**Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de
Goiânia – ARG**

CONSÓRCIO SANEAMENTO GO – DIEFRA/ESSE
Diefra Engenharia e Consultoria Ltda



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
COM RECURSO MUNICIPAL – FONTE 100**

Processo nº	Termo de Colaboração nº	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasse (R\$)	Vigência
73738695	790/2018	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA - ASCEP	Acolhimento Institucional	R\$ 264.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação
73734355	791/2018	GRUPO FRATERNO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acolhimento Institucional	R\$ 330.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação
73737966	792/2018	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO - "LAR MÃE ZEFERINA"	Acolhimento Institucional	R\$ 132.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação

Goiânia, 21 de junho de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**DECISÃO 013/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-**

SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 10, inciso VIII do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 275 de 30 de janeiro de 2015;

Considerando, erro na publicação do Extrato de Distrato do Contrato por Tempo Determinado em Regime Especial para atender situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar NULO o Extrato de Distrato do Contrato por Tempo Determinado em Regime Especial (sem vínculo empregatício), publicado na Edição nº 6832, de 15 de junho de 2018, página 23, do DOM Eletrônico.

Art. 2º – Esta Decisão entra em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 164, DE 21 DE MAIO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE dispensar a pedido a servidora **ANDRESSA VIEIRA DE MOURA**, **matrícula nº 900575-01**, **CPF nº. 024.468.911-36**, da *Função de Confiança III*, símbolo FC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 19 de abril de 2018**.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de maio de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº. 195, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar JANE GOMES FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 764434-01, CPF nº. 455.874.771-34**, para exercer a função específica de *Supervisor de Área*, gratificação esta no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **MARIA CELMA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 318053-03**, a partir de 04 de junho de 2018, tendo em vista o Memorando Nº 177/2018 da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de junho de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 196, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016;

RESOLVE designar os servidores, para exercerem a *Função de Confiança*, símbolo FC-2 e FC-3, com lotação na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
DEUSANIRA GOMES MACIEL MOREIRA	681997-01	530.911.831-49	FC-2
EMLY DIAS SOARES	900567-01	709.746.321-04	FC-3

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 197, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ERICK MICHEL DE ANANIAS**, matrícula nº **900212-01**, CPF nº 735.481.891-72, da Função de Confiança III, símbolo FC-3 na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde desta Secretaria.

Resolve ainda, **DESIGNAR** a servidora **TANIA GLAYDE MACEDO DE ARAUJO**, matrícula nº **1034626-01**, CPF nº 711.793.801-34, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3 na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde desta Secretaria, **a partir desta data**.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde


EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2018
PROCESSO: BEE Nº 1146

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: UP EMERGÊNCIA EIRELI-ME – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de Ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico)**, sem motorista, com seguro total incluído, cujo a franquia em casos de sinistros deverá ser custeada pela **CONTRATADA**, para fins de atendimento Pré-Hospitalar e Transporte de Pacientes, para atender as demandas das unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde/SAMU, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Requisitos Técnicos, constantes no processo nº 1146-BEE, e descritos abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO Resumida Sem Motorista	QDT. de Veículo	Horas/mês por Veículo	Total de Horas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos, com Seguro Total sem Franquia, PARA FINS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E TRANSPORTE DE PACIENTES, para atender as demandas das Unidades de Urgência e Emergência do Município e de solicitação de atendimento via Sistema 192- SAMU.	Locação de Veículo tipo AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO “B”)	06	Até 4.320	Até 25.920	19,44	503.884,80

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **180 (cento e oitenta)** dias após a assinatura do contrato.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente a prestação do serviço, conforme apresentação das faturas, perfazendo um valor total de **R\$ 503.884,80 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

**PORTARIA SME Nº 309, de 19-06-2018**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 027/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para as atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 027/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL, matrícula funcional nº 470716-6, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 027/2018, e o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Contrato nº 027/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda, referente ao Processo BEE nº 2233, oriundo a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas nos Arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 310, de 19-06-2018**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 026/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Amarelinho Serviços Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para as atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 026/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor NILSON BONFIM PEREIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 1371096, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 026/2018, e o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Contrato nº 026/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Amarelinho Serviços Ltda, referente ao Processo BEE nº 2234, oriundo a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas nos Arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTRARIA N° 078 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

Considerando a CI 036/2018 – DIRTRAB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO** a servidora **Raquel Barbosa Fernandes**, matrícula nº1219812, lotada na Diretoria de Atendimento ao Trabalhador, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio 02/15, celebrado entre a Sedetec e a empresa BT Call Center, Cnpj nº 04.014.081/0008-06, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação técnica para a captação de vagas de emprego destinadas à mão-de-obra do Município de Goiânia de pessoas cadastradas/indicadas pela Sedetec, com a promoção de treinamentos para a qualificação social e profissional do trabalhador realizada pela BT Call Center, conforme exigência do artigo 3º, III da LC nº 133/2014;

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº075/2018;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do convênio, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 2396 do Sistema Bee, Parecer Jurídico nº. 127/2018 referente à contratação das empresas “VASCAFE INDÚSTRIA E COM. DE CAFÉ LTDA”, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) e TRIUNFO COMERCIAL EIRELI – ME, no valor de R\$ 1.123,20 (Hum mil cento e vinte e três reais), totalizando R\$ 4.813,20 (quatro mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).

Refere-se à contratação de empresa para a compra de café em pó e açúcar cristal para esta Agência

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**ERRATA**

Publica-se novamente em virtude de retificação do Art. 8º do documento publicado na edição nº 6835, de 20/06/2018, do DOM Eletrônico.

Portaria nº 029/2018.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Fica definido critérios para a concessão do Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no Art. 78, XI, da Lei Complementar nº 011, de 11/05/1992, a servidores lotados no IPSM, de acordo com o regulamentado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto n.º 1629, de 07/06/2016.

Art. 2º - A despesa mensal do IPSM com o pagamento do Prêmio Especial por Produção Extra fica limitada a 300 (trezentas) Unidades Padrão de Vencimento – UPVs.

Art. 3º - Os servidores autorizados a perceberem o prêmio de que trata esta Portaria serão exclusivamente aqueles informados mensalmente pelo Gabinete da Presidência do IPSM à Secretaria Municipal de Administração até cinco dias antes do fechamento da folha de pagamento, cuja relação poderá ser alterada de acordo com as necessidades do Órgão, tendo como limite máximo 200 (duzentas) UPVs por servidor, com os prêmios graduados de 20 (vinte) a 200 (duzentas) UPVs, a serem atribuídas em função do desempenho individual mediante avaliação pelos seguintes critérios:

I – assiduidade;

II – interesse, presteza e colaboração;

III – quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos dos trabalhos realizados;

IV – responsabilidade e eficiência na execução das atividades;

V – observância das normas legais, regulamentares e procedimentos, bem como o cumprimento de ordens superiores determinadas pelo titular do IPSM.

Parágrafo único. Para efeito da aplicação dos critérios previstos neste artigo, considera-se:

I – assiduidade: a efetiva disponibilidade do servidor durante todo o expediente, aferida através do relatório mensal da frequência, sendo que o não cumprimento integral será objeto de redução do valor atribuído ao referido prêmio;

(Continua na próxima página)



Continuação da Errata da Portaria nº 029/2018 – IPSM – pág. 2/2.

II – interesse, presteza e colaboração: iniciativa para melhoria do serviço, o oferecimento de soluções viáveis para a sua maior eficiência e ao empenho para a realização das tarefas atribuídas ao servidor pelo titular do IPSM;

III – qualidade de trabalho: aquele que não necessitou de correções ou que apresentou melhora em relação ao anteriormente realizado;

IV – responsabilidade e eficiência: atuação atenta e ágil na execução de suas atividades com efetividade, eficiência e eficácia.

Art. 4º – Na atribuição do Prêmio Especial por Produção Extra será observada a equivalência abaixo.

	Média	Prêmio
I	De 3,00 a 5,00	20 UPVs
II	De 5,01 a 7,00	100 UPVs
III	De 7,01 a 9,00	150 UPVs
IV	Acima de 9,01	200 UPVs

Parágrafo único. A pontuação final será correspondente à média simples das notas obtidas em cada critério especificado no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - O servidor optante e autorizado a receber o Prêmio Especial por Produção Extra deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e em nenhuma hipótese poderá acumular o recebimento de mais de uma gratificação com base em UPV.

Art. 6º - Em caso de férias regulamentares e Décimo Terceiro Salário, o Prêmio Especial por Produção Extra será baseado na maior pontuação atribuída ao servidor no período correspondente, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 011, de 11/05/1992.

Art. 7º - As faltas injustificadas, bem como as advertências e suspensões aplicadas ao servidor, implicará na redução do prêmio a ser atribuído.

Art. 8º - Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de 1º de maio de 2018 e vigorará até 31 de dezembro de 2018, salvo disposições superiores em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 224, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 14 da Portaria nº 323, de 04 de maio de 2017 fica acrescido do § 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

(...)

§ 4º - A não indicação do real condutor/infrator do veículo aos órgãos de trânsito competentes, no prazo estabelecido na notificação da autuação encaminhada pelo Coordenador de Transportes ao responsável, ensejará a aplicação do disposto nos §§ 7º e 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, cuja responsabilização recairá ao responsável pelo veículo, indicado no Termo de Compromisso e Responsabilidade constante no Anexo IV desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2018/0000379 e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993:

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **LINCE MOTORS S.A.** (CNPJ nº 11.295.223/0001-40), cujo objeto consiste na contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, para atender a frota da Câmara Municipal de Goiânia, no valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 21/06/2018 a 20/04/2019.

Goiânia-GO, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ORDEM E PROGRESSO – ACOP, CNPJ/CPF nº 07.783.310/0001-79, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **68083386**, a Licença Ambiental Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de Organizações Associativas Profissionais; Recuperação de Materiais Não Especificados Anteriormente; Coleta de Resíduos Não Perigosos, desenvolvida(s) Av. das Américas c/ rua Sab 2 e Sab 3, APM -3, Residencial Senador Albino Boa Ventura - Goiânia – GO.

EXCLUSIVA TELECOM LTDA – ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental pela primeira vez, para a atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 4752100 e Telefonia móvel celular – CNAE 6120501, no endereço: Rua Trindade nº 174 Quadra 19 Lote 18 CEP 74675-760 Jardim Guanabara – Goiânia-GO.

NURB AUTO DETAIL EIRELI - ME, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, CNAE: 45.20-0-05, Com sua Sede na Cidade de Goiânia – Goiás, a Avenida Dona Ana Nunes de Moraes, nº 325, Qd 193, Lt 16, Bairro Parque Amazônia.

PEIXOTO E CRUZ DISTRIBUIDORA DE GÁS – ME, CNPJ 30.244.512/0001-64, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Av. Viena, Quadra: 36, Lote: 02, nº 540, Jardim Europa, Cep; 74.330-490, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

TENDENCIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF nº 27.519.897/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Avenida C171, Quadra: 477, Lote: 02, nº 505, Setor Campinas, Goiânia, Go.